

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

TERMO ADITIVO Nº 289/2026

CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/ NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0085186-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA

OBJETO DO ADITAMENTO: Reforma/adequação e aquisição de equipamentos/mobiliários para Ambulatórios de Especialidades São Carlos, através de recurso financeiro de Emenda Parlamentar

PRAZO DE VIGÊNCIA: julho/2026

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

NÚMERO DAS DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.4015.1.526.4.4.50.51.00 fonte 00.1.500.7044

84.10.10.301.4015.2.520.4.4.50.52.00 fonte 00.1.500.7044

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 2.480, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Leste Juliana Mendes de Melo Vidal RF 822.015-8 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. ROSANE GHEDIN, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Portarias SMS.G nº 03/2025 e 943/2025 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- SMS\NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o orçamento no valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para Reforma/adequação e aquisição de equipamentos/mobiliários para Ambulatórios de Especialidades São Carlos, através de recurso financeiro de Investimento por Emenda Parlamentar.
2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	Jul/26	Total
Reforma/Adequação	R\$ 202.000,00	R\$ 202.000,00
Aquisição de Equipamento/Mobiliário Assistencial e Administrativo	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00

3. Todos os detalhes estão descritos no Ofício 925/2026 Coordenação APS / Estratégico, anexo a este termo aditivo.
4. A despesa onerara a dotação orçamentária 84.10.10.301.4015.1.526.4.4.50.51.00 fonte 00.1.500.7044 e 84.10.10.301.4015.2.520.4.4.50.52.00 fonte 00.1.500.7044

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

MAISA DE GRANDE DOS SANTOS
Coordenadora em exercício
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

Ir. ROSANE GHEDIN
Casa de Saúde Santa Marcelina

Testemunhas

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO 2026		
PERÍODO: JULHO/2026		
CONTRATO DE GESTÃO N°	RASTS 11	
SUPERVISÕES	ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES	
Grupo de despesas	jul-26	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	202.000,00	202.000,00
06.01 - OBRAS	202.000,00	202.000,00
06.01.01 - REFORMAS	0,00	0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	202.000,00	202.000,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
06.01.04 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS	0,00	0,00
REFORMAS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	18.000,00	18.000,00
PERMANENTE	18.000,00	18.000,00
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	9.886,43	9.886,43
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	8.113,57	8.113,57
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	220.000,00	220.000,00

ANEXO II – LISTA DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS

Custeio Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.000,00
Custeio Administrativo	R\$ -		
Investimento Assistencial	R\$ 9.886,43	R\$ 18.000,00	
Investimento Administrativo	R\$ 8.113,57		

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO PARCIAL INTERNA NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES JARDIM SÃO CARLOS.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento às normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão necessita de adequações estruturais parciais internas para a melhoria dos acessos em atendimento à população, e em atendimento a necessidade de implantação de local específico para o serviço assistencial do Polo de Curativos.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a RDC 50/2002 e NBR 9050/15, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, e sobre Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

1. Resumo das Áreas:

Área aproximada da construção existente = 488,87 m²

Área aproximada da adequação proposta = 20,00 m²

2. Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de **Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução** que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ **Estudo Preliminar** é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ **Anteprojeto** constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

- ✓ **Projeto da Execução** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

O orçamento é composto pelo levantamento quantitativo da obra, que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto. Para isso, avalia-se o tipo de obra, as especificações técnicas exigidas, os materiais necessários e as plantas arquitetônicas. O objetivo é visualizar de maneira precisa o investimento necessário, tornando o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

O orçamento da plataforma vertical acessível compõe a fase de definição do modelo, considerando a viabilidade técnica da estrutura local. O valor engloba o projeto executivo da caixa da plataforma — elaborado por empresa especializada —, o projeto específico de fabricação do equipamento em atendimento às normativas de segurança, a emissão de documentações de responsabilidade técnica e as aprovações em geral via contratos jurídicos.

3. Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá em uma adequação de alguns espaços internos no Ambulatório de Especialidades com impacto em três salas, sendo a sala dezessete a proposta para instalação do serviço do polo de curativos em uma área aproximada de 20,00m². A área proposta de adequações foi estimada em consideração ao valor já definido do recurso da emenda parlamentar e a execução será baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2026*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon do mês em vigência ao recebimento do recurso em 2026*.

- **Sala de curativos:** Para essas adequações, será necessário alterar as divisões das salas, que são de placas cimentícias. A remoção total dessas placas impactará os espaços vizinhos. O novo fechamento será feito com instalação de placas de drywall, em atendimento às normas sanitárias. O projeto prevê a demolição do piso cerâmico atual e a instalação de manta vinílica, além da inclusão de rede de esgoto para o tanque e a nova pia. Como a sala proposta fica no pavimento superior, essa rede de esgoto passará por baixo da laje, exigindo a instalação de forro na sala do pavimento térreo. Também serão incluídas mureta de apoio em alvenaria, tanque de louça, pia em bancada de inox, e instalações elétricas e hidráulicas embutidas na parede de drywall. A nova sala receberá forro, iluminação embutida, adequação das esquadrias existentes, porta de madeira com acessibilidade em atendimento a NBR9050, e ducha higiênica aquecida junto ao tanque de lava-pés. Por fim, haverá pintura geral e instalação de infraestrutura para o sistema de climatização.

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

4. Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho e liberado o recurso iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 50 dias para projetos e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 90 dias, conforme parecer técnico da Engenharia de obras e manutenção predial. Sendo um prazo total estimado de 140 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$202.000,00.

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalares que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE
VICENTE
LOPES:30406345856

Assinado de forma digital por
GIORGIA MILYENE VICENTE
LOPES:30406345856
Dados: 2026.07.03 15:41:28 -03'00'

Arquiteta – CAU: A194251-4

Arquitetura Hospitalar | Coordenação Administrativa – APS Santa Marcelina